

**HOLDING CFP PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ 54.828.036/0001-97

NIRE 31300165027

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os Acionistas da Holding CFP Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 54.828.036/0001-97 ("Companhia"), convocados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em primeira convocação no dia 03 de novembro de 2025, às 17:00 horas, por meio da ferramenta de reunião virtual **Zoom**, link: <https://us02web.zoom.us/j/82114808786>, e, se não instalada pela falta de quórum, a realizar-se em segunda convocação no dia 10 de novembro de 2025, às 16:00 horas e também por meio da ferramenta de reunião virtual **Zoom** (mesmo link), realizadas de forma totalmente digital conforme autorizado pelos Arts. 121 parágrafo único e 124 §2º-A da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6404/76"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. deliberar sobre o cancelamento do aumento do capital social da Companhia, aprovado na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de setembro de 2025, no valor de até R\$1.000.002,64 (um milhão e dois reais e sessenta e quatro centavos), mediante a emissão de até 137.363 (cento e trinta e sete mil, trezentas e sessenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) cada;
- II. conforme solicitação encaminhada por acionistas, deliberar sobre a recompra, pela Companhia, de até 16.006 (dezesesseis mil e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de sua própria emissão, devidamente subscritas e integralizadas, atualmente de titularidade de tais acionistas. O pagamento será realizado mediante a entrega de ações de emissão da Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A., inscrita no CNPJ nº. 07.492.836/0001-08, em igual quantidade àquela originalmente utilizada por tais acionistas para a integralização das ações objeto da recompra. As ações adquiridas serão mantidas na tesouraria na Companhia para posterior alienação ou cancelamento, nos termos do Art. 30 da Lei 6.404/76.

**Informações Gerais:**

A participação do acionista poderá ser pessoal, por Boletim de Voto a Distância ou por procurador devidamente constituído conforme Estatuto Social da Companhia e Lei 6.404/76.

  
**Carlos Eduardo Guillaume Silva e Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza**  
Diretores da HOLDING CFP PARTICIPAÇÕES S.A.